

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-07-2011. — A Juíza de Direito (turno), *Dr.ª Cristina Faustino*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota*.

304977795

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Declaração de rectificação n.º 1249/2011

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1410/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2011, a p. 32431, rectifica-se que onde se lê «Dr. João Beato Oliveira de Sousa, juiz desembargador, em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, mas destacado na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul — dado por findo o destacamento na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011» deve ler-se «Dr. João Beato Oliveira de Sousa, juiz desembargador, em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, mas destacado na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul — dado por findo o destacamento na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011».

5 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

205004522

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso (extracto) n.º 15890/2011

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 8 de Abril de 2011, foi confirmada a aplicação à Licenciada Maria Modesto Mouro Metelo Ribeiro da pena disciplinar de “*multa*” pelo período de dez dias, operada pela deliberação da respectiva Secção Disciplinar de 29 de Novembro de 2010 — cf. artigo 49.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, aplicável “*ex-vi*” artigo 57.º, n.º 1 do mesmo diploma legal.

4 de Agosto de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205004482

Despacho n.º 10192/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 2 e 68.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2008, de 14.01 e por despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira Vice-Procurador-Geral da República, de 19/07/2011, são nomeados procuradores-adjuntos, em regime de estágio, para as comarcas que lhe vão indicadas, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2011, os seguintes Auditores de Justiça:

Licenciada Tiago Manuel Costa de Matos Franco — Oeiras;
 Licenciado Valter da Silva Alves — Cascais;
 Licenciada Cláudia Lopes Cunha — Figueira da Foz;
 Licenciado Celso Alexandre Sousa e Rocha — S. João da Madeira;
 Licenciado Ricardo Jorge da Costa Tomás — Vila Nova de Famalicão;
 Licenciado Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas — Setúbal;
 Licenciado André Namora de Melo Teixeira — Pombal;
 Licenciada Ana Luísa Machado Lobo Ferreira — Sintra;
 Licenciado Nuno Filipe Vilela Ferreira — Vila Nova de Famalicão;
 Licenciada Cláudia Pereira da Silva Santos — Esposende;
 Licenciado José Carlos Pinheiro Bernardo Domingos — Beja;
 Licenciada Ana Isabel de Sousa Peixoto — Espinho;
 Licenciado Mário Jorge Cabral de Lemos — Tondela;
 Licenciada Ana Sofia Moreira Mieirol — Espinho;
 Licenciada Sara Ferreira Mascarenhas — Loures;
 Licenciado Hélio Tiago Rigor Rodrigues — Caminha;
 Licenciada Ana Isabel Martins Fernandes da Silva — Loures;
 Licenciada Tânia Alexandra Arrais Pacheco Lopes — Setúbal;
 Licenciada Vera Lúcia Marcão Camacho — Évora;
 Licenciada Margarida Maria Adegas Reis — Vila do Conde;
 Licenciada Maria Helena Vilela Ribeiro Monteiro — Vila Nova de Famalicão;
 Licenciada Tânia Raquel dos Santos Alves — Leiria;
 Licenciada Ana Maria dos Santos Calheiros Gomes — Valongo;
 Licenciada Daniela Formosinho do Espírito Santo Brito — Baixo Vouga — Anadia;
 Licenciada Bárbara Sofia Rodrigues Pinheiro — Santo Tirso;
 Licenciada Rita Sofia Montez da Silveira — Santarém;
 Licenciada Sandra Denise Baronet Rego — Faro;
 Licenciada Celina Isabel Fernandes Pinto de Matos — Santa Comba Dão;
 Licenciado Pedro Alexandre Vicente Cândido — Torres Novas;
 Licenciada Carla Maria Alves Martins Ramusga Moreira — Caldas da Rainha;
 Licenciado Virgílio de Jesus Pais — Baixo Vouga — Aveiro;
 Licenciada Virgínia Natália Abreu Correia — Alentejo Litoral — Sines;
 Licenciada Joana Mantas Sequeira de Miranda — Entroncamento;
 Licenciado Nuno Miguel Abelho Velinho — Caldas da Rainha;
 Licenciada Maria Júlia Peña Pós deMina — Elvas;
 Licenciada Rita Margarida Xavier Baltasar — Tomar.

Prazo para aceitação da nomeação: 20 dias. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205003478

Despacho n.º 10193/2011

Por despacho de S. Ex.ª a Conselheira Vice-Procuradora-Geral da República, de 22 de Julho de 2011:

Licenciada Ana Margarida Godinho da Silva, Procuradora-Adjunta, em regime de estágio na comarca de Almada — transferida, em regime de estágio para a comarca do Seixal, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011.

Licenciada Ana Isabel Marques Sampaio, Procuradora-Adjunta, em regime de estágio na comarca de Almada — transferida em regime de estágio para a comarca da Grande Lisboa Noroeste — Sintra, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011.

5 de Agosto de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205004466